



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

LEI Nº...687...de...19...de...Outubro...de 1.988.

ORXNX:

XASSUNTOX

SERVIXO:

Dá denominação a Ponte localizada no Bairro da Floresta e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliódora - Estado de Minas Gerais por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º) Passa a denominar-se de ora em diante de "PONTE JOSÉ CAPISTRANO DE ALCKMIM", a Ponte construída pela Prefeitura Municipal, no Bairro da Floresta, neste município, na Estrada que liga o município de Heliódora ao município de Lambari - Via Capelinha.

ART. 2º) A presente homenagem é o reconhecimento pelo seu importante trabalho na Emancipação Politico-Administrativa de Heliódora e como líder político e benfeitor da população mais carente de nosso município.

ART. 3º) A Prefeitura Municipal cuidará da feitura e colocação da respectiva placa de homenagem.

ART. 4º) Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor imediatamente.

PREFEITURA MUN. HELIODORA-MG., em...19...de...Outubro...de 1.988.

APROVADO

EM 1ª DISCUSSÃO
EM 18 / 10 / 88

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

[Assinatura]
JOSÉ DAMASCENO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

EM 2ª DISCUSSÃO
EM 19 / 10 / 88

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

APROVADO

EM 3ª DISCUSSÃO
EM 19 / 10 / 88

[Assinatura]
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
HELIODORA - MG

ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]
José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal